

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3024 de 02 de Agosto de 2024
Autor da publicação: Karine de Oliveira Costa

Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N°008/2024

O CISAMAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.095.667/0001-88, com endereço à Avenida Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova, Minas Gerais, através de sua agente de contratação, Rakelly Evangelista Georgino, informa, nos termos do art. 86 da Lei 14.133/21, sobre a realização do procedimento público de Intenção de Registro de Preços nº 008/2024, cujo objeto é aquisição de serviço de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle para abastecimento de combustíveis. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão manifestar o interesse e encaminhar suas intenções ao setor de licitações, informando a estimativa total de quantidades, até o dia 14/08/2024, no e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br. Os documentos da Fase Preparatória estão disponíveis no site oficial do CISAMAPI, através do link: <https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-licitacao>. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3819-8817.

Ponte Nova, 31 de julho de 2024.

CRENCIAMENTO N° 002/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - AVISO DE CREDENCIAMENTO - CISAMAPI, através da Central de Compras faz tornar público a abertura

do Processo Licitatório Nº 026/2024 - Chamamento Público nº 002/2024, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para realização de serviços oftalmológicos, consultas e exames, em atendimento ao programa de saúde ocular dos educandos da rede pública de educação básica de Minas Gerais, de acordo com a deliberação CIB - SUS/MG nº 4.284, de 25 de junho de 2023 e resolução SES/MG nº 9.183, de 30 de novembro de 2023, denominada Programa Miguilim. Edital e maiores informações com a Central de Compras do CISAMAPI: Telefone: (31)3819-8817; Endereço: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triangulo, Ponte Nova - MG. E-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 31 de julho de 2024.

Publicações Consorcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 07.0162.2024.11 - Concorrência Eletrônica nº 011/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras públicas, para obra de "Pavimentação em concreto pré-moldado e drenagem superficial da estrada que Liga a LMG-760 a Baixa Verde, Distrito de Baixa Verde, Dionísio/MG". Data da sessão pública: 19/08/2024, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão da concorrência. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br.

Ponte Nova, 01 de agosto de 2024.

Nara Luiza Teixeira Macedo

Agente de Contratação

Publicações Prefeitura de Mariana

Concurso Público: Editais

Concurso Público: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/2024

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº02/19

- A Prefeitura Municipal de Mariana **CONVOCA** os concursado (s) abaixo, para apresentarem os documentos necessários à comprovação dos pré-requisitos à investidura no Cargo para o qual foram aprovados no Edital de Concurso Público nº02/2019, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº005 de 2001 e Leis Complementares nº193,194 e 195 de 2019.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO SAÚDE OCUPACIONAL) , admissional sem restrições, **encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente , para o exercício da função. **Contato:97120-0968**
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo**, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação);**
- Disponibilização de EMAIL E TELEFONE;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio e de **TODOS os dependentes (estudantes até 24 anos) e CONJUGE;**
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes que não possuírem RG) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90 dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração**

encaminhará carta de abertura de conta salário)

- SE CONCURSO GUIA DE CADASTRO EFETUADO NO IPREV;

Nas datas 02 à 09 de agosto de 2024 no horário de 08:00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG

Cirurgião Dentista:

Nome:

DEBORAH CORREA RIBEIRO
REGINA MARA SANTOS DE ALMEIDA

Data de Nascimento:

08/11/1987
14/01/1998

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.933, DE 29 DE JULHO DE 2024.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 6269/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Rosely Apolinario**, ocupante do cargo /função de **Monitor de Ensino Especial**, matrícula nº **36.708/0**, com início em 18/08/2024 e término em 16/10/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 828, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado Victor Augusto Magalhães do cargo comissionado de Assessor III, a partir de 01 de agosto de 2024, passando a exercer o cargo de Assessor V, a partir de 02 de agosto de 2024, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

Portaria nº 16 de 01 de agosto de 2024.

A Prefeitura Municipal de Mariana, através da Secretária Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais após recebimento do pedido de promoção vertical exarado nos PRO Nº 6337/2024 e 6355/2024 e análise positiva emitido pela comissão interdisciplinar;

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Complementar nº 192, de 05.11.2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Civil Municipal de Mariana;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto Nº 11.166, de 21 de novembro de 2022, que regulamenta os procedimentos para concessão de promoção vertical dos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Guarda Civil Municipal de Mariana, instituído pela Lei Complementar nº 192, de 05 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos 3 e 5 do Edital Nº 01/2024 - SEGPUB, quanto aos prazos para análise e resultado dos pedidos de promoção vertical;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do PRO Nº 6337/2024 concedendo a Promoção Vertical ao nível de Classe Distinta ao servidor Leonel Tiago Braz, matrícula 13948, referente ao exercício de 2024, do quadro de Carreira da Guarda Civil Municipal de Mariana;

Art. 2º - Homologar o resultado do PRO Nº 6355/2024 concedendo a Promoção Vertical ao nível de Classe Distinta ao servidor Lucas de Freitas de Lazara, matrícula 13883, referente ao exercício de 2024, do quadro de Carreira da Guarda Civil Municipal de Mariana;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Maria Marta Guido de Lima

Secretária Municipal de Segurança Pública

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

TERMO DE FOMENTO Nº 014/2024 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e ARQUIDIOCESE DE

MARIANA OBJETO: Apoio financeiro ao PROPONENTE OSC para execução da 2ª etapa da reforma e reestruturação da Igreja Senhor Bom Jesus do Monte do Distrito de Furquim VALOR: R\$ 722.907,05 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2402.13.391.0013.2.182-339039 2500 ficha 598 PRAZO: Até 29/07/2025 DATA: 30/07/2024 FUND. LEGAL: Lei nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 3781/2024. Decreto Municipal nº 11806/2024. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

TERMO DE FOMENTO Nº 015/2024 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e ARQUIDIOCESE DE MARIANA OBJETO: Apoio financeiro ao PROPONENTE OSC para execução da 2ª etapa da reforma e reestruturação da Igreja Matriz de São Caetano do Distrito de Monsenhor Horta VALOR: R\$ 654.174,50 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2402.13.391.0013.2.182-339039 2500 ficha 598 PRAZO: Até 29/07/2025 DATA: 30/07/2024 FUND. LEGAL: Lei nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 3781/2024. Decreto Municipal nº 11806/2024. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Nº

5540/2024

DADOS DO NOTIFICADO:		
Nome/Razão Social: Igor Souza Saraiva		
Endereço: Rua Copacabana nº 43		
Bairro: Nossa Senhora Aparecida Mariana		Cidade:
CEP: 35424-378		UF:MG
CPF/CNPJ: xxx.xxx.376-64		
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:		
ENDEREÇO: Rua Ilha Grande		Código do imóvel: 45289
BAIRRO: Nossa Senhora Aparecida		Mariana MG
ATIVIDADE:Sem uso		
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO		
Na fiscalização realizada no local descrito em 01 de agosto de 2024 às 09:50 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados		
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO
PENALIDADE PPREVISTA LC 225/2022 - Código de Posturas		
74 / Multa grau médio 1000UPFM		
* REALIZAR A LIMPEZA DO QUINTAL E RETIRADA DE TODO MATERIAL INSERVIVEL QUE POSSA ACUMULAR AGUA. AGENDAR UMA VISTORIA COM A EQUIPE DE ZONOSE - 3558 2319 OU FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS 3199600-9136		
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES		
Decreto nº 11726 de 15 de fevereiro de 2024		
"Dispõe sobre a adoção de vigilância em saúde pública em razão da situação de emergência pelo surto de casos de Dengue no Município.		

Informações ao Notificado: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 48 (quarenta e oito) HORAS úteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.	
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 24(vinte e quatro) horas, junto a Prefeitura Municipal.	
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO	
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas	
Assinatura/carimbo	Via diário oficial
01/08/2024	
RECEBIDO POR:	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ
Assinatura:	RECEBI EM: / /
() RECUSOU -SE A ASSINAR	

Obs.: .Art. 74. Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteirços.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Nº

5542/2024

DADOS DO NOTIFICADO:		
Nome/Razão Social: Vila Real Empresa Imobiliária		
Endereço: Rua Conego Renato Peixoto Vidigal nº58 apto 01		
Bairro: Dom Oscar	Cidade: Mariana	
CEP: 35420-226	UF:MG	
CPF/CNPJ: 21.121.235/0001-01		
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:		
ENDEREÇO: Rua Belatrix	Código do imóvel: 30649	
BAIRRO: Cruzeiro do Sul	Mariana MG	ATIVIDADE: Sem uso
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO		

Na fiscalização realizada no local descrito em 01 de agosto de 2024 às 10:20 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados

INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO
PENALIDADE PPREVISTA LC 225/2022 - Código de Posturas		
74	/	Multa grau médio 1000UPFM
* REALIZAR A LIMPEZA DO QUINTAL E RETIRADA DE TODO MATERIAL INSERVIVEL QUE POSSA ACUMULAR AGUA. AGENDAR UMA VISTORIA COM A EQUIPE DE ZONOSE - 3558 2319 OU FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS 3199600-9136		
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES		

Decreto nº 11726 de 15 de fevereiro de 2024
"Dispõe sobre a adoção de vigilância em saúde pública em razão da situação de emergência pelo surto de casos de Dengue no Município.

Informações ao Notificado:

Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 48 (quarenta e oito) HORAS úteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 24(vinte e quatro) horas, junto a Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO

NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas

Assinatura/carimbo

Via diário

oficial 01/08/2024

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ

Assinatura:

RECEBI EM: / /

RECUSOU -SE A ASSINAR

Obs.: .Art. 74. Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteiros.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 154, de 01 de agosto de 2024.

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Valdeci Luiz Fernandes Júnior no uso de suas atribuições; considerando a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias 03 e 04 de agosto de 2024:

1) Setor de Eletromecânica (Manutenção de Estação de Bombeamento):

Josimar Cassiano dos Reis

Nilton Frade Coelho

Rutielle Mara de Souza Tito (03/08)

2) Setor de Comercial

André Luís Pedrosa Santiago

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Antônio Gregório Ciríaco

Cleidiane aparecida de Souza santos

Edson da Silva Gomes

Elvis Gonçalves Anacleto

Enderson Silva Euzébio

Eugenio Gomes Martins Pinto

Evandro da Silva Pontes

Geraldo Emanuel da Silva

Geraldo José Carneiro

Hamilton Nascimento Aniceto

Heber Marcos Carioca Pereira

José Carlos de Souza

Luiz Otavio Pereira

Marilene Gonçalves Godinho (03/08)

Sidimar Ramos Sacramento

Wanderson Junior de Lana Oliveira

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:

Antônio Carlos Ambrozio (Águas Claras)

Carlos Roque de Oliveira (Cachoeira do Brumado)

Edenilson Arlindo Viana (Pedras)

Everaldo Castro Maia (Mainart)

Fabio de Oliveira da Silva (Constantino)

Rodolfo Rego Batista (Cachoeira do Brumado)

5) Apoio/Almoxarifado:

Sinésio Trindade Tomaz (03/08)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 01 de agosto de 2024.

Valdeci Luiz Fernandes Júnior

Diretor Geral

SAAE Mariana